

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO ADITIVO Nº 001/2024 REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 005/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, com sede administrativa na Rua Alcides Viana, 210, Centro, inscrita no CNPJ 24.517.310/0001-46, neste ato representada pelo Sr. Presidente Hilderlandio Rodrigues Alves, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 35.341.731/0001/85, com sede à Av. Raimundo Laurindo de Holanda, 260, Centro, São Miguel/RN, neste ato representada pelo Sr. Hyan Esley Martins Bobo, portador do CPF nº 101.719.054-23, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o prazo de execução do contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. O prazo de execução do Contrato nº 005/2024, fica prorrogado a contar de 01/08/2024 até 30/10/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO do contrato nº 005/2024, com fundamento no art. 111, da Lei Federal nº 14.133/21, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma da fachada externa, ampliação, manutenção e reparos na sede da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN, conforme Projeto Básico.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 339 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 342 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 449051 Obras e Instalações.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. A prorrogação do prazo de execução contratual de que trata este instrumento é baseada no inc. XVII, do art. 6, bem como o art. 111 ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021. Coronel João Pessoa-RN, em 09/08/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
CNPJ 24.517.310/0001-46
CONTRATANTE

BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ 35.341.731/0001-85
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
2) _____